

INTERESSADO: CTMA - CENTRO TÉCNICO MACÊDO AMORIM – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES – EIXO TECNOLÓGICO: INFRAESTRUTURA
RELATORA: CONSELHEIRA VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES
PROCESSO Nº 245/2012 *Publicado no DOE de 11/04/2014 pela Portaria SE nº 2284/2014, de 10/04/2014*
PARECER CEE/PE Nº 18 /2014-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 24/03/2014**

I - RELATÓRIO:

O CTMA - Centro Técnico Macêdo Amorim, localizado na Rua Conselheiro Severino Francisco Alves, 174-A – Livramento - Vitória de Santo Antão/PE, solicitou, ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE, Autorização do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura.

Em atendimento ao que determina a Resolução CEE/PE nº 1/2013, estão apensos ao processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício dirigido ao Presidente do Conselho solicitando Autorização do Curso Técnico;
- Cópia do Ato de Credenciamento;
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidões Negativas de Débitos para com a Seguridade Social e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Plano do Curso;
- Modelo de Diploma;
- Política de Remuneração e de Qualidade de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo da Entidade;
- Xérox dos Diplomas dos Docentes.

O presente processo foi protocolado na Secretaria Executiva de Educação Profissional - SEEP sob o nº 2289, em 03/12/2012. No dia 13/03/2013, através da Portaria SE nº 1752, foi formada a Comissão de Especialistas composta por: Margarida Santana da Silva (Coordenadora da Comissão), Orlando Soares Barbalho Filho (Especialista Docente) e Jário Pereira Pinto (Representante do CREA), para realização de visita *in loco*, no dia 07/11/2013, tendo como finalidade avaliar as condições de oferta do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura.

II – ANÁLISE:

Plano de Curso - contempla em sua justificativa, que a construção civil para a região se apresenta como um grande desafio para a nossa economia e não é muito diferente de outras partes do país, observando-se imensa carência de profissionais qualificados para as novas tecnologias e com as competências voltadas para as funções específicas nos sistemas de administração e produção

em obras e serviços de engenharia, haja vista os altos índices de desperdícios de materiais, tempo gasto na execução, acidentes de trabalho nos canteiros de obras e muitas vezes a subutilização dos recursos disponíveis. Em Pernambuco, não é diferente. Com os investimentos econômicos referentes aos novos projetos estruturadores (Refinaria Abreu e Lima, Estaleiro Atlântico Sul, Polo Farmacoquímico, Indústrias de Alimentos e Bebidas, a Ferrovia Transnordestina que corta os Estados de Pernambuco, Ceará e Piauí, a duplicação de rodovias residenciais etc.), a demanda por profissionais que atuam no processo de desenvolvimento e na infraestrutura torna-se cada vez maior. Todo esse crescimento no setor da construção tem exigido mais escolas técnicas e ampliação de cursos e de vagas para formar novos profissionais. Por todas essas razões, o CTMA - Centro Técnico Macêdo Amorim elaborou seu Plano de Curso em sintonia com o que existe de mais atual na Educação Profissional, buscando acompanhar de perto as suas reais demandas e ressalta a necessária vinculação ao mundo do trabalho. E neste sentido, propõe a implantação do Curso Técnico em Edificações.

Objetivos do Curso - são contemplados com base no objetivo geral uma vez que propiciam preparar o profissional para projetar e executar obras de acordo com os procedimentos legais para atuar no mercado de trabalho tendo por premissa o respeito e a preservação ambiental.

Requisitos de Acesso - está articulado ao Ensino Médio de forma Concomitante e Subsequente, ser egresso desse mesmo nível de ensino.

Forma de acesso ao curso - será através de matrícula no primeiro módulo, ou nos módulos subsequentes, após análise de aproveitamento de conhecimentos e experiências de estudos anteriores, adquiridos em outros cursos técnicos congêneres ou através de processos avaliativos amparados por lei, ou ainda advindos de estudos de alunos transferidos.

Perfil Profissional de Conclusão - tem como finalidade articular criticamente os conhecimentos do saber científico e profissional no exercício da cidadania de forma ética.

Organização Curricular - a Matriz Curricular do Curso está estruturada em quatro módulos sem saídas intermediárias, com carga horária distribuída da seguinte forma: no Módulo I com 340 horas, no Módulo II com 300 horas, no Módulo III com 280 horas e no Módulo IV com 280 horas, totalizando 1200 horas organizadas em competências, habilidades e bases tecnológicas que permeiam os componentes curriculares dispostos em cada módulo e que darão ao aluno a oportunidade de conhecer e fazer o uso desse conhecimento por toda a sua vida profissional.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

	COMPONENTES CURRICULARES	MÓDULOS			
		I	II	III	IV
	Matemática Aplicada	40			
	Desenho Básico e Geométrico	60			
	Física Aplicada	40			
	Estudo de Viabilidade Técnica da Construção Civil	60			
	Tecnologia da Construção I	40			
	Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho	60			
	Máquinas, Equipamentos e Ferramentas na Construção Civil	40			
	CARGA HORÁRIA DO MÓDULO I	340			
	Desenho Arquitetônico Básico		60		
	Tecnologias de Construção II		40		
	Informática Aplicada à Construção Civil		60		
	Materiais de Construção Civil		60		
	Resistência dos Materiais e Estruturas na Construção Civil		40		
	Mecânica de Solos		40		
	CARGA HORÁRIA DO MÓDULO II		300		
	Desenho Arquitetônico Aplicado			40	
	Topografia			60	
	Instalações Elétricas			40	

Instalações Hidro-sanitárias			40	
Tecnologia da Construção III			40	
Projeto de Fundações e de Estruturas			60	
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO III			280	
Projeto de Instalações Elétricas				60
Projeto de Instalações Hidro-sanitárias				60
Planejamento Orçamentário na Construção Civil				40
Planejamento e Controle de Obras				40
Gestão de Obras				40
Legislação Aplicada à Construção e à Ética Profissional				40
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO IV				280
CARGA HORÁRIA DOS MÓDULOS			1200	
Estágio Supervisionado não obrigatório*			120	
Carga Horária Total			1320	

* A Instituição garantirá a execução de um projeto supervisionado em Edificações para todos os alunos como forma de assegurar a prática profissional.

- A Educação em Direitos Humanos, estabelecida na Resolução CNE/CP Nº 01/2012 será vivenciada e forma transversal, permeando todo o currículo do curso, as temáticas serão desenvolvidas através de pesquisa, projetos, seminários, entre outros.
- Todas as temáticas a serem abordadas seguem as orientações dos conteúdos referenciais do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos publicado pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.

Recomenda-se que a Ética seja trabalhada também transversalmente em todos os componentes curriculares.

Quanto ao horário, as turmas funcionarão nos seguintes turnos: manhã, das 09h00 às 12h00; tarde, das 14h30 às 17h30 e noite, das 19h00 às 22h00, com 15 horas semanais, 03 aulas diárias de 60 minutos, duração de 24 meses, totalizando uma carga horária de 1200 horas. A Instituição garantirá a execução de um projeto supervisionado com carga horária de 120 horas para todos os alunos como forma de assegurar a prática profissional através de ações em espaços laboratoriais, visitas técnicas, estudo de casos, oficinas e trabalhos de campo, ambientes específicos em empresas. O estágio supervisionado não obrigatório, desde que o aluno opte em fazê-lo, será supervisionado pela Coordenação de Estágio e acompanhado pelo professor específico, com o intuito de assegurar o ambiente e as condições necessárias à integração do aluno.

Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores – a instituição apresentou os procedimentos que serão adotados para o aproveitamento de acordo com o exposto na Legislação vigente.

Critérios de Avaliação - apresenta-se como instrumento integrante do processo de construção do conhecimento, com vistas ao desenvolvimento global do aluno e ao desenvolvimento de competências básicas para a formação do cidadão e sua preparação para o trabalho.

Será considerado aprovado, ao final de cada período letivo, o aluno que, em cada componente curricular, venha a obter resultado igual ou superior a 7,0 e frequência mínima e obrigatória igual ou superior a 75% da carga horária prevista. Após recuperação, a média para aprovação será igual ou superior a 7,0 (sete).

Quanto ao pedido de revisão de avaliação, será facultado ao aluno solicitá-lo, no prazo máximo de 72 horas, a partir da data de divulgação do resultado.

Será concedida a 2ª chamada ao estudante que faltar às avaliações pelos seguintes motivos: luto em família, moléstia comprovada por atestado médico, convocação judicial, obrigações militares com comprovação autenticada das autoridades competentes e trabalho. A concessão será deferida pelo coordenador do curso, após análise de requerimento apresentado à Secretaria Escolar, até 48 horas, contadas a partir da data da validação em que o aluno esteve ausente.

ESTRUTURA FÍSICA:

O CTMA - Centro Técnico Macêdo Amorim apresenta uma estrutura física adequada, com ambientes climatizados e ventilados. No térreo, encontra-se: recepção, sala de direção, sala de coordenação, sala de professores, secretaria, sanitários masculinos / femininos adaptados. O acesso ao 1º andar é por meio de elevador onde está a biblioteca, os Laboratórios de Informática, de Desenho, de Edificações, de Elétrica, de Segurança, de Topografia além de quatro salas de aula e no 2º andar há mais três salas de aula. O canteiro de obras fica em um anexo.

Quanto à Lei Federal nº 10.098/2000 de acessibilidade, a instituição atende plenamente às exigências legais.

Biblioteca - iluminada e climatizada, com duas mesas, com quatro cadeiras cada uma, e o acervo organizado em prateleiras além de um projeto informatizado, e um computador para atender aos alunos junto com a bibliotecária. Contém pontos de instalações de três computadores para fonte de pesquisa dos alunos.

A Entidade dispõe de um Laboratório de Informática climatizado, contendo 10 computadores com todos os programas de AutoCAD e acesso à internet. Possui, ainda, uma sala de desenho com 30 mesas, uma lousa interativa móvel, retroprojeto, quadro branco, um computador, um Laboratório de Elétrica e Segurança além do Laboratório de Edificações compostos de todos os equipamentos, e o canteiro de obras. Todos com condições satisfatórias de uso. As aulas práticas de topografia também serão realizadas no campo. Todas as salas de aula possuem quadro branco com um televisor de 47", objetivando incrementar as aulas teóricas.

Salas de aula - a Instituição dispõe de nove salas de aula, sendo duas no térreo, quatro no 1º andar e três no 2º andar, com capacidade para atender de 35 a 50 alunos. São climatizadas e ventiladas, contendo quadro branco, cadeiras acolchoadas e disponibilidade de data show para cada sala. O mobiliário é adequado ao usuário.

Pessoal Docente e Técnico - possui titulação de graduação e especialização para sua área de atuação, conforme currículo e titulação expressa no plano.

Política de Remuneração e de Capacitação Docente, Técnico e Administrativo – a Instituição apresenta o Plano de Carreira Docente, no qual expressa a política de qualificação e capacitação docente, conforme a sua filosofia de empregabilidade, remuneração e qualificação de pessoal.

Diploma – o modelo apresentado atende aos requisitos legais.

III - VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, a ser ministrado no CTMA – Centro Técnico Macêdo Amorim, localizado na Rua Conselheiro Severino Francisco Alves, 174-A – Livramento - Vitória de Santo Antão/PE, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Este é o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 17 de março de 2014.

ANA COELHO VIEIRA SELVA – Presidente
VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES - Relatora
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Vice-Presidente
MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA
MARIA IÊDA NOGUEIRA
PAULO MUNIZ LOPES
PEDRO NUNES FILHO
REGINALDO SEIXAS FONTELES

V- DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 24 de março de 2014.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente

Fab.